



ESTADO DO CEARÁ

En. 24 04 2000
Hora... 12:00



DIÁRIO DA JUSTIÇA

FORTALEZA, QUARTA - FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2000
(CADERNO 1)

ANO III - Nº 076

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 2,50

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1 - ATOS DA PRESIDENTE

PROVIMENTO N° 04/2000

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proteção integral dispensada à criança e ao adolescente é garantida pela norma contida no art. 227 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público velar pela efetividade da proteção integral à criança e ao adolescente e prevenir eventuais desvios de finalidade dos institutos protetivos,

CONSIDERANDO que a família substituta é um direito da criança e do adolescente como forma de suprir a ausência do núcleo familiar natural,

CONSIDERANDO que a guarda, enquanto mecanismo de tutela legal provisório visa consagrar os princípios insitidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO, finalmente, a política adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no plano do aprimoramento, moralidade e observância dos provimentos jurisdicionais concernentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar aos Juízes da infância e da Adolescência do Estado do Ceará que procedam rigoroso levantamento das tutelas provisórias concedidas em caráter de *jus satisfatividade*, assinalando aos postulantes o prazo de 30 (trinta) dias para que judiquem a ação principal no sentido de consolidar a substituição familiar, sob pena de cessação dos efeitos da providência provisória.

Art. 2º - Para fins de análise e formulação da política orientadora, os resultados obtidos e as providências determinadas devem ser encaminhados ao Conselho Judiciário para a Infância e a Juventude, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2000.

Desembargadora Águeda Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 3742000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, parte final, e 6º da Resolução nº 01/98, da lavra do Egrégio Tribunal Pleno, publicada no Diário da Justiça em 05 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO as ponderações apresentadas pelo Dr. Mauricio Fernandes Gomes, Juiz de Direito titular da Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral e Diretor do Fórum da referida Comarca,

RESOLVE:

Designar a Dra. CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES, Juiza Substituta titular da Comarca de Meruoca, para sem prejuízo de suas funções, responder pela comarca vinculada de Alcântaras, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 17 de abril de 2000.

Desembargadora Águeda Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N.º 375/2000.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc., RESOLVE autorizar o Dr. DEMÉTRIO SAKER NETO, Juiz Substituto, Titular da Comarca de Madalena, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes: JOÃO REGIS NOGUEIRA MATIAS e TAÍS HELENA VIEIRA CUNHA LEITE, a realizar-se no dia 13 de maio de 2000, às 20:30hs, na Av. Rui Barbosa, nº 2211, Joaquim Távora, Fortaleza/Ce, cujo processo de habilitação no 5º Ofício do Registro Civil – Cartório Botelho. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 17 de abril de 2000.

Desembargadora Águeda Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N.º 376/2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE designar o Dr. MIGUEL FEITOSA CARDOSO, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo, para sem prejuízo de suas funções e até ulterior deliberação, responder pela 2ª Vara mesma Comarca, durante licença da Titular, a partir de 12.04.2000.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de abril de 2000.

Desembargadora Águeda Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação plenária desta Corte de Justiça, adotada em sessão de 06.04.2000, em face do disposto no artigo 96, I letra, "c" da Constituição Federal e artigo 108 da Constituição Estadual,

DECLARA reconhecida a Bacharela DRA. MARIA LÚCIA